Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 133/2007 Erechim, 08 de Novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 114/2007, que Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência dos contratos temporários de Digitadores, criados pela Lei Municipal nº 4.121/07.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva a prorrogação da vigência dos contratos temporários de dois Digitadores, criados pela Lei Municipal nº 4.121/07, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, visando atender as atividades estabelecidas através do Programa Bolsa Família entre o Município de Erechim e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A necessidade de prorrogação se dá devido à complexidade das ações e à dificuldade encontrada pelos digitadores em localizar as famílias cadastradas no Programa para completar as informações, acarretando atraso no cadastramento. Por outro lado, a contratação efetiva não se justifica, uma vez que encerrado o processo de cadastramento dos dados do Programa Bolsa Família, não mais haverá necessidade da manutenção desses servidores no quadro de pessoal do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 114/2007.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência dos contratos temporários de Digitadores, criados pela Lei Municipal nº 4.121/07.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os contratos temporários dos Digitadores, criados através da Lei Municipal nº 4.121, de 18 de abril de 2007, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de seus encerramentos.

Parágrafo único. Os contratos prorrogados poderão ser rescindidos a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada da Administração.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em exercício.